



DECRETO Nº 041/2003

Reverte ao Município de Umuarama o imóvel que especifica, doado à "M.R.L. Indústria, Comércio e Representações de Artefatos de Cimento e Barro Ltda.", nos termos da Lei nº 2.506, de 22 de outubro de 2002.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº 1591/2003, comunicando a desistência do imóvel de que trata a Lei Municipal nº 2.506, de 22 de outubro de 2002, que havia sido destinado à requerente para a construção de barracão em alvenaria com área mínima de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), para a instalação de uma indústria de artefatos de cimento,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revertido ao Município de Umuarama, o imóvel constituído pelo "Lote nº 06, da Quadra nº 01, da Área Industrial 01, do Parque 1º de Maio, da cidade de Umuarama, Estado do Paraná, com área de 986,85 m² (novecentos e oitenta e seis vírgula oitenta e cinco metros quadrados)", ficando o mesmo reincorporado ao patrimônio público municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 23 de abril de 2003.


ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal



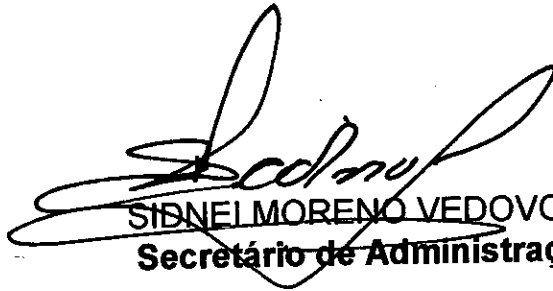


PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



Fl. 02

DECRETO Nº 041/2003.


SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 30 / 4 / 20 03
DE Nº 8466

UMUARAMA, 30 / 4 / 20 03

Ellen Paula Nunes.

DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO